



DECRETO Nº. 3.856 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº2.221 de 18 Junho de 2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 63.040,00 (Sessenta e três mil e quarenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

004 ATENÇÃO BÁSICA

493 - 05.04.10.301.0020.1.073.449093.02.3000000 Indenizações e restituições R\$ 840,00

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

494 - 04.01.12.361.0003.2.040.339093.05.2820000 Indenizações e restituições R\$ 62.000,00

10 – SERVIÇOS DE TURISMO E

DESENVOLVIMENTO

001 – SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

495 - 10.01.23.695.0009.1.020.449093.02.1000000 Indenizações e restituições R\$ 150,00

11 – SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

001 – SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTES E

RECREAÇÃO PARA A POPULAÇÃO

496 - 11.01.27.812.0010.1.021.449093.02.1000000 Indenizações e restituições R\$ 50,00

TOTAL GERAL 63.040,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 02 R\$ 840,00
- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 05 R\$ 62.000,00
- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 02 R\$ 150,00
- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 02 R\$ 50,00

TOTAL GERAL 63.040,00



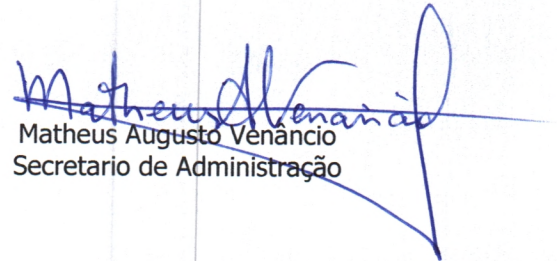
**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

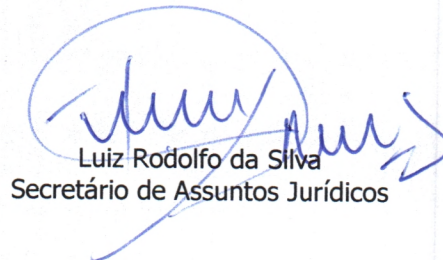
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
financas@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de Junho de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretario de Administração


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário de Assuntos Jurídicos